

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

Projeto de Lei nº 04 de 02 de maio de 1990

Autoriza o Poder Executivo suple-
mentar dotações do orçamento vi-
gente e dá outras providências.

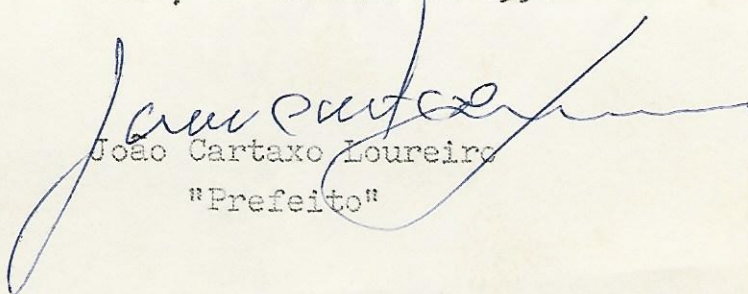
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a "adicionar a título de suplementação ao que estabelece o Artigo 5º da Lei 87 de 22 de Novembro de 1989, a importância de Cr\$30.000.000,00" (trinta milhões de cruzeiros).

§ Único - O valor contido no Caput deste artigo, será distribuído suplementarmente os elementos das unidades orgam-en-tária do corrente exercício, mensalmente, à medida de suas exigênci-as e utilização.

Art. 2º - Fica igualmente autorizado o Poder Exe-cutivo para a abertura do que trata o artigo anterior, utilizar par-cial ou total, dotações das diversas unidades que compõem o orçamen-to vigente, excesso de arrecadação, superavit financeiro bem como de mais fontes constantes da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir des-ta data, revogando-se as disposições em contrário.

Emas, 02 de Maio de 1990


João Cartaxo Loureiro
"Prefeito"